

SIC 63/06\*

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2006.

## **PEDAGOGIA, O QUE FAZER?**

É assustador! O CNE adquiriu a capacidade de desorientar as instituições de ensino superior. Principalmente na questão da formação de professores para a Educação Infantil e para Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta notícia, divulgada no Portal MEC, no dia 21, significa que o CNE pretende rever as Resoluções CP/CNE nºs 1/99 e 1 e 2/02? A recente Resolução CNE nº 1, de 15 de maio de 2006, que editou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, será alterada? Ela trata da Formação de Professores para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

E a confusão parece também estar instalada no próprio MEC, quando e-mail que nos é encaminhado pelo SEMESP - Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo, no dia 20, nos dá conta do seguinte texto:

***Mudanças** – Segundo informações divulgadas pelo MEC, o curso de pedagogia se destinará essencialmente à formação de professores para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, além do desenvolvimento suplementar de competências para atividades da gestão democrática escolar. Com isso, os interessados em se aprofundar nos temas de gestão e administração precisarão se especializar por meio de cursos de pós-graduação.*

*Em 14 artigos, o projeto de resolução define princípios, condições de ensino e de aprendizagem e procedimentos que devem ser observados pelas instituições de ensino superior no planejamento de cursos. Determina, por exemplo, as atividades próprias dos docentes, tais como planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor.*

*As diretrizes indicam também que a estrutura do curso terá um núcleo de estudos básicos, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições. Além disso, a formação dos professores passará das atuais 2.800 horas comuns aos cursos de licenciatura para 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico.*

O texto parece ser antigo. Vejamos nossos grifos:

1. o curso de pedagogia se destinará essencialmente à formação de professores para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental. A Resolução nos indica não a palavra essencialmente, mas sim, **prioritariamente** (arts. 7º, II; e 8º, IV, “a”).

---

\* Distribuído a assessores da CONSAE.

2. Com isso, os interessados em se aprofundar nos temas de gestão e administração **precisarão se especializar por meio de cursos de pós-graduação.** A Resolução não impede a formação de profissionais de educação através da graduação em Pedagogia, conforme estabelece o art. 64 da LDB e arts. 4º; e 8º, IV, “e” da Resolução.

3. Em 14 artigos, o projeto de resolução. O texto é anterior ao Parecer CP/CNE nº 3, de 21 de fevereiro de 2006! A Resolução foi publicada no DOU de 16 de maio de 2006.

4. Além disso, a formação dos professores passará das atuais 2.800 horas comuns aos cursos de licenciatura para 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. Está informação não é verdadeira. Nos cursos de Pedagogia a carga horária mínima é de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. Mas a legislação que trata do Curso Normal Superior (Resoluções CP/CNE nº 1/99 e 1 e 2/02) não foi expressamente revogada e, assim, a formação de professores para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental pode ser feita em 2.800 horas por esse Curso.

Portal MEC, 21/09/2006 - Brasília DF

## **CNE vai propor diretrizes curriculares para educação infantil e fundamental**

Cristiano Bastos

O Conselho Nacional de Educação (CNE) pretende propor as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e fundamental, disse a conselheira Maria Beatriz Luce, nesta quinta-feira, 21. Beatriz fez a palestra de encerramento do Seminário de Educação Infantil da Região Centro-Oeste, em Brasília. O CNE está dialogando com a sociedade para colher um parecer sobre as diretrizes

curriculares, afirmou a conselheira. “Estamos trabalhando de modo que, em março do próximo ano, possamos tornar pública uma proposta. A partir daí, realizaremos discussões sobre o texto, com a expectativa de colocá-lo em votação em abril.”

A educação infantil e fundamental, na opinião da conselheira, devem ser tratadas de forma conjunta. Para ela, deve-

se enfatizar o ensino básico como uma unidade de formação da criança e do adolescente. Segundo Beatriz, valorizar a atividade de docência é um dos objetivos das mudanças. “Para isso, é necessário termos orientações em cada sistema de ensino, estadual ou federal, e cada escola precisa ter o seu projeto pedagógico, assim como cada professor tem que ter o seu plano de trabalho”, explicou.

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof<sup>ª</sup>. Abigail França Ribeiro  
**Diretora Geral**  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)